



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 8.163/2016

Institui o Dia Municipal do Rotary Club no Município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Rotary International no Município de Divinópolis, que passará a constar no Calendário Oficial do Município e será comemorado, anualmente, no dia 23 de fevereiro, data em que se comemora tanto o Dia Internacional como o Dia Nacional do Rotariano, instituído pela Lei Federal nº 6.843, de 03 de novembro de 1980.

Art. 2º São objetivos do Dia Municipal do Rotary International:

I - divulgar as ações institucionais e projetos sociais, bem como a filosofia do Rotary International, por meio de eventos em parceria com iniciativa privada e entidades governamentais.

Art. 3º Durante o Dia Municipal do Rotary International, as entidades prestadoras de serviços, as associações de classe, os conselhos de classe e as empresas que atuam no Município poderão contribuir com o Poder Público na organização de eventos comemorativos ao Dia Municipal do Rotary International, como também realizar campanhas, projetos e ações sociais em benefício do cidadão divinopolitano.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de junho de 2016.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal

João Luiz de Oliveira
Secretário Municipal de Governo (Interino)

Rogério Eustáquio Farnese
Procurador – Geral do Município